Capítulo 1 Patriarcado, violência de gênero e os percursos da pesquisa

O município de Carangola, lócus da pesquisa, dista aproximadamente 360 km de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, e, geograficamente, está localizado na porção sudeste do estado, na região da Zona da Mata. Situa-se no chamado Vale do Carangola, em confluência com Rio de Janeiro e Espírito Santo, distando aproximadamente 40 km das divisas com esses estados, conforme demonstra a Figura 1, a seguir.

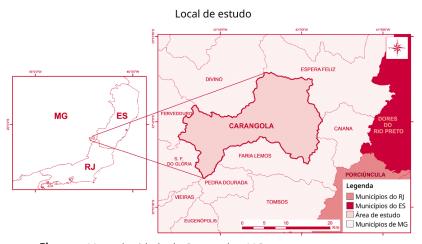


Figura 1: Mapa da cidade de Carangola - MG

Fonte: Elaborado pela autora.

A história da ocupação da região de Carangola é registrada nas obras Os Sertões do Leste (1973) e Crônica de uma comunidade cafeeira: o vale e o rio (1990), ambas de Paulo Mercadante. Nelas, o autor carangolense menciona como se deu o processo de formação do núcleo municipal e aborda características histórico-sociais regionais até meados da década de 1940. O estudo histórico inicia-se a partir das observações feitas por Orlando Valverde (1958), cientista que

percorreu a região da Zona da Mata há mais de um século e observou que, de forma paradoxal, uma de suas características já naquele período era a falta de matas, substituídas pelo aveludado capim-gordura.

Outra obra que mostra fragmentos da história da região é o livro Um francês no Vale do Carangola: Alexandre Bréthel, farmacêutico e fazendeiro, de autoria de Françoise Massa (2016), que cita as correspondências do médico e farmacêutico francês Alexandre Bréthel, que chegou ao Vale do Carangola em 1862. Segundo a autora, Bréthel encontrou na região núcleos de população com centros de atividades e de comércio, embora as zonas administrativas ainda não estivessem completamente definidas. Suas cartas dão conta de que entre 1830 e 1860 a região começou a se tornar povoada, sendo a ocupação realizada por particulares, em especial os irmãos Lannes, subindo e descendo as montanhas do vale e utilizando o rio. Suas correspondências registram também o início da lavoura cafeeira e chama atenção para a quantidade de escravos na região, com destaque para seu vizinho, o fazendeiro Vidigal, que contava com uma população de duzentos a trezentos cativos.

Quanto aos aspectos associados às hostilidades nas relações sociais em Carangola, a fim de compreender o fenômeno da violência contra as mulheres, encontraram-se nas correspondências de Bréthel, datadas de meados do século XIX, as primeiras menções ao problema na região do Vale do Carangola, que provocavam mal-estar no imigrante quando se estabeleceu na localidade. Nas cartas que o francês enviava aos seus familiares, existem referências a

maledicências e disputas nas quais a violência era utilizada como prova de força.

Registrados por Mercadante (1990) e atribuídos àquela comunidade, certos traços são componentes da estrutura de poder do patriarcado, enquanto sistema de dominação que rege o mundo social e que está impregnado nas relações públicas e privadas da sociedade. As bases que compõem essa estrutura de poder são mencionadas quando o autor alude ao momento de mudanças socioeconômicas ocorridas por volta de 1920, que foi "o tempo de transição da velha comunidade patriarcal e rústica para o centro cafeeiro e burguês" (Mercadante, 1990, p. 82). É também apontado que "a comunidade, rigidamente presa a um código moral agrário, tinha um sentimento exacerbado de honra" (Mercadante, 1990, p. 117).

Mesmo com a presença dos bacharéis na formação da sociedade de Carangola, as bases agrárias e o sistema de poder vinculado à influência dos coronéis vigoraram entre as relações sociais até início dos anos 1940, conforme relatado pelo carangolense Victor Nunes Leal (1997). Motivado pelas lembranças de infância na Zona da Mata Mineira, Leal escreveu o livro *Coronelismo, Enxada e Voto*, publicado pela primeira vez em 1949, no qual descreve o sistema de poder e os processos políticos na região. Para o autor, o coronelismo se configura como um sistema político, baseado em uma complexa rede de relações que vai desde os coronéis até o presidente da República, envolvendo compromissos recíprocos. Devido à reciprocidade entre coronel e governo estadual, "os chefes locais recebiam carta-branca, em troca do seu

incondicional apoio aos candidatos do governo nas eleições estaduais e federais" (Leal, 1997, p. 71). Assim, a administração municipal ficaria livre de fiscalizações e controles por parte da administração estadual, que fechava os olhos aos atos dos coronéis, inclusive à violência e a outras arbitrariedades. São características do coronelismo a divisão do poder entre famílias, o mandonismo local e as relações de compadrio, na mais perfeita definição da expressão popular "manda quem pode, obedece quem tem juízo". O poder político dos coronéis tornava-se sacralizado e se estendia a outros espaços, sobretudo ao âmbito doméstico da família. Dessa maneira, o poder patriarcal se instituía compondo uma espécie de cadeia hierárquica de dominação, iniciada pelo poder político estadual, que, por sua vez, refletia na organização municipal e nos chefes locais e desembocaria nos espaços privados, no qual o homem, como patriarca, subjugava as mulheres ao seu domínio, controle e violência. Leal destaca que o poder dos coronéis se expressa:

na força de um sistema escravagista e patriarcal e na fragilidade de um sistema rural decadente, baseado na pobreza ignorante do trabalhador da roça e sujeito aos azares do mercado internacional de matérias-primas (Leal, 1997, p. 74).

Essa assertiva do autor corrobora dados atuais do município, sobretudo no que se refere à sua população, estimada em 33.559 (IBGE, 2010), sendo 16.604 mulheres. Os dados do Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2017) para Carangola apontam que 3.885 pessoas trabalham em estabelecimentos agropecuários. A pesquisa registrou 1.297 unidades

agrícolas, sendo 1.295 ocupadas por pessoas que possuem laços de parentesco com o produtor, ou seja, propriedades agrícolas com características da agricultura familiar.³ Estudos de diversos autores têm demonstrado que a renda dos trabalhadores da agricultura familiar é inferior ao salário de um trabalhador com um mínimo de qualificação.⁴ No que se refere aos dados referentes a população urbana, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) expõe informações sobre o salário médio mensal dos trabalhadores formais do meio urbano em 1,7 salário mínimo, sendo que esse grupo representa 18,8% da população, ou seja, 6.304 pessoas em ocupações formais auferindo pouco mais de um salário mínimo e meio para suprir suas necessidades básicas.

Ainda no que se refere aos atributos da população de Carangola, buscaram-se referências às características agrárias do estado de Minas Gerais e de que maneira elas influenciam no comportamento daquela sociedade. A pesquisadora Maria Arminda do Nascimento Arruda investigou a identidade do povo mineiro, que resultou na obra *Mitologia da Mineiridade* (1990). A autora assume que dadas as especificidades da estrutura rural, manifesta-se certa tendência à cristalização dos traços agrários. Já se sabe que os valores

³ A expressão "agricultura familiar" designa uma categoria social de trabalhador do campo que se ocupa da gestão da propriedade de forma compartilhada pela família, cuja atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda. O sindicalismo rural brasileiro defende que essa categoria necessita de políticas públicas diferenciadas.

⁴ Sobre o assunto, ver: ABRAMOVAY, Ricardo. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. São Paulo; Rio de Janeiro; Campinas: Hucitec/ Anpocs/Unicamp, 1992; e WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. Estudos sociedade e agricultura, v. 11, n. 2, 2003.

patriarcais atravessam os tempos e os papéis sociais de homens e mulheres são ainda fortemente delimitados. Em localidades que mantêm traços de ruralidades, a situação de subalternidade da mulher é ainda maior, sobretudo pela limitação no seu acesso às políticas públicas, pela invisibilidade de seus trabalhos e pela naturalização do poder masculino nas relações conjugais, com a sua dominação deixando marcas nas famílias e oprimindo as mulheres.

É importante ressaltar que essa pesquisa se restringiu às relações conjugais heterossexuais por acreditar que é necessário desvendar a realidade social dos relacionamentos abusivos. Tal escolha se justificou dado o caráter de ineditismo do estudo, especificamente na região em que foi realizado, e pela crença que o pioneirismo do tema abordado servirá como norteador para se empreender novas pesquisas envolvendo outros grupos sociais, residentes nos meios urbano e rural da região do Vale do Carangola, e suas subjetividades.

A condição das mulheres e os diversos tipos de opressões e violências contras elas são objetos de inúmeros estudos, sobretudo em regiões metropolitanas. Contudo, poucas são as investigações que se dedicam a conhecer a realidade de cidades menores. Disponibilizados pelo Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Senado Federal,⁵ os dados obtidos para Minas Gerais apresentam o estado na 19ª posição no *ranking* de violência contra a mulher,

⁵ BRASIL. Senado Federal. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da violência contra a mulher**: relatório final. Brasília: Senado Federal, 2013a. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496481. Acesso em: 26 abr. 2024.

com taxa de 3,9 homicídios a cada 100 mil mulheres. Nesse relatório, são citados sete municípios do estado que estão entre os cem mais violentos do país para as mulheres. Porém, essas cidades estão localizadas em regiões metropolitanas, o que denota a invisibilidade dos números da violência no interior de Minas Gerais e em cidades com menor número de habitantes. Ademais, os municípios citados contam, em média, com aproximadamente 64 mil mulheres, o que é destoante da população feminina da cidade de Carangola, estimada em 16.604 mulheres para o ano de 2018.

Segundo informações do site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),⁶ o Tribunal de Justiça de Minas Gerais é responsável pela terceira maior quantidade de processos referentes à violência doméstica contra a mulher. Representa 12% do montante nacional, sendo que o estado mineiro tem a segunda maior população feminina do país. O CNJ, baseado nos dados do IBGE de 2016, afirma que 10% das mulheres brasileiras residem em Minas Gerais.

A subnotificação e até mesmo o silenciamento de casos é uma realidade que constitui um grande obstáculo ao enfrentamento desse problema social e à implementação de rede de apoio e combate ao fenômeno da violência contra a mulher. O principal fator dificultador para as denúncias ainda é o consentimento social para que os homens exerçam sua dominação sobre as mulheres. Heleieth Saffioti (2015, p. 84) afirma

⁶ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ divulga dados do Judiciário sobre violência contra a mulher**. Notícias CNJ. Agência CNJ de Notícias. 2017. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-publica-dados-sobre-violencia-contra-a-mulher-no-judiciario. Acesso em: 4 abr. 2018.

que "raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo" e que por viverem envolvas em situações de violências, muitas recebem tratamento de não-sujeitos, o que não significa que sejam cúmplices de seus agressores (Chauí, 1985; Gregori, 1989).

Outro fator que corrobora a subnotificação dos casos de violência está relacionado ao ordenamento familiar e ao fato de o agressor ser, possivelmente, o único provedor da família. Sua ausência, caso seja recluso em decorrência da denúncia, dificultaria a sobrevivência do núcleo familiar. Agregam-se ainda os valores morais impostos pela sociedade, e, a fim de dar respostas ao imaginário social⁷ do casamento perfeito e feliz, muitas mulheres se submetem, silenciadas, a situações rotineiras de violência, "mostrando que a família é mais importante do que o sujeito", como salienta Maria Beatriz Nader (2006, p. 236). A invisibilidade desse tipo de caso em locais com características rurais também está atrelada aos valores morais impregnados nessas comunidades e atribuídos aos casamentos, sobretudo àqueles que se consumaram por meio de celebrações religiosas.

Dessa forma, buscando dar respostas às razões do silenciamento da violência contra a mulher em Carangola, desde 2016, a pesquisadora vem seguindo os indícios de silenciamento nessa cidade. A investigação histórica é sustentada

⁷ O historiador polonês Bronislaw Baczko define o imaginário social como um conjunto de representações coletivas, constituindo pontos de referência pelas quais a coletividade direciona regras e comportamentos. Sobre o assunto, ver: BACZKO, Bronislaw. Imaginação social. *In:* Enciclopédia Einaudi. Antropos-Homem. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1985.

pelo sentido hierárquico do patriarcado presente nas relações de convivência entre as pessoas da cidade, as quais reforçam a presença da violência de gênero. E, talvez pelo fato de inexistir uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no município, a hipótese deste estudo é de que há na cidade um alto índice de violência, velado e socialmente fechado no espaço doméstico; ou seja, predomina o silêncio que permeia essas relações violentas entre muitos homens e mulheres.

Com referência na afirmação de Carlo Ginzburg (1990), de que se a realidade é opaca existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la, trilhando os indícios do silenciamento, para além dos dados da pesquisa de mestrado realizada pela pesquisadora, foram utilizados os registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN),8 da cidade de Carangola, referentes aos anos de 2014 e 2015.

⁸ Considerado uma forma de identificar o número de casos de violências ocorridas nos municípios brasileiros, o SINAN fornece os registros de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) por violência doméstica contra crianças, mulheres e idosos. A notificação da violência doméstica, sexual e/ou outras violências foi implantada no SINAN, do Ministério da Saúde, em 2009. O registro deve ser realizado de forma universal, contínua e compulsória, nas situações de suspeita ou confirmação de violências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos, atendendo às Leis nº 8.069 (Estatuto da Criança e Adolescente, Brasil, 2007), de 13 de julho de 1990, nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa, Brasil, 2003a), de 1º de outubro de 2003, e nº 10.778 (notificação compulsória de violência contra a mulher, Brasil, 2003b), de 24 de novembro de 2003, quando do atendimento ambulatorial das mulheres nos hospitais e unidades de Pronto Atendimento. A notificação é realizada pelo gestor de saúde do SUS, mediante o preenchimento de uma ficha de registro específica. Sobre o assunto, ver: WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. ONU Mulheres / Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres / Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Brasília, 2015. p. 12.

Os dados supracitados que embasam este estudo compilam para os anos de 2014 e 2015, respectivamente, 43 e 33 ocorrências relacionadas a violências físicas, psicológicas, sexuais e morais, cometidas contra mulheres. Esses números permitem inferir que em uma cidade com 16.604 mulheres existem silenciamentos nos casos de violência contra as mulheres, o que leva a questionamentos sobre as razões para tal.

A partir do SINAN é possível identificar os casos de agressões cometidos por pais, parceiros, ex-parceiros, filhos e irmãos, pois as mulheres agredidas demandaram atendimento médico pelo SUS. O Mapa da Violência (Waiselfisz, 2015) estima que 80% dos serviços de saúde no país são realizados pelo SUS. Casos atendidos em clínicas particulares não são contabilizados pelo SINAN, levando a crer que o número real de mulheres em situação de violência de gênero pode ser maior do que o apresentado pelas estatísticas.

Na cidade de Carangola, o processo de denúncia consiste em, basicamente, duas etapas: realização da queixa na Delegacia de Polícia, uma vez que não há Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) na cidade, e o encaminhamento para o exame de lesões corporais (Woelfert, 2003), o chamado corpo de delito. Esse exame é realizado no Instituto Médico Legal (IML) localizado na cidade de Muriaé, a qual dista 86 km do município de Carangola. A mulher que denuncia agressões físicas e registra um Boletim de Ocorrência (BO) necessita comprovar seu depoimento por meio de um exame físico.

A Lei nº 11.340,9 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que marca o recorte histórico inicial desta pesquisa, não afasta a exigência do corpo de delito. Conceitualmente, esse exame consiste na inspeção do conjunto de vestígios que ficam no corpo do indivíduo em consequência de um ato violento, sendo a prova material de um crime. Nas ocorrências que deixam marcas, ele é obrigatório, conforme prevê o artigo 158 do Código Penal brasileiro. A sua falta, desde que não haja impedimentos para a realização, torna nula a materialidade do ato criminoso, podendo resultar na anulação do processo por falta de provas, ainda que exista confissão do acusado (Brasil, 2018a). Após a devida instrução dos procedimentos criminais referentes à agressão, a materialização do crime se consolida através da medida protetiva.¹⁰ Com a instauração do inquérito policial e verificado o indício de autoria e prova de materialidade, a autoridade policial remete

⁹ A Lei nº 11.340/2006 foi criada para dar tratamento diferenciado à mulher que se encontra em situação de violência doméstica ou familiar. Veio enrijecer penalmente a violência de gênero no Brasil, assim como ocorreu na Europa e na América Latina. Leva o nome da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Fernandes, que sofreu duas tentativas de feminicídio de autoria de seu esposo. A primeira agressão foi um tiro que a deixou paraplégica; já na segunda, recebeu uma descarga elétrica durante um banho. Após dezenove anos da prática do crime, o seu marido passou dois anos preso. O caso tomou tanta repercussão que foi feita uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão sediado em Washington, Estados Unidos, que acatou, pela primeira vez, a denúncia de um crime de violência doméstica. Sobre o assunto, ver: MONTENEGRO, Marília. Lei Maria da Penha: uma análise criminológica-crítica. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

¹⁰ O artigo 22 da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha) estabelece que o juiz poderá aplicar ao agressor, de imediato, algumas medidas, como o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida e a proibição de determinadas condutas, como aproximação da vítima, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre as partes e a frequência a determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica dos envolvidos.

os autos para o Ministério Público, que será responsável por oferecer, ou não, a denúncia contra o agressor. Uma vez oferecida a denúncia, o inquérito se torna uma ação penal, resultando em processos judiciais.

No Fórum da Comarca de Carangola – que agrega, além da cidade-sede, os municípios de Faria Lemos, Fervedouro e São Francisco do Glória¹¹ –, identificou-se a existência de 809 processos relacionados a Lei Maria da Penha, dos quais 647 foram baixados, 12 constando 162 processos de medidas protetivas de urgência ativos. Considerando que a Comarca é formada por quatro municípios, que somados constituem uma população de 53.054 habitantes, há de se ponderar que o número de medidas protetivas ativas é inexpressivo. Destaca-se que o levantamento desses dados teve como recorte temporal os anos de 2006 a 2018, período que compreende a criação da Lei Maria da Penha e a promulgação da Lei nº 13.772, de 19 de dezembro de 2018 (Brasil, 2018b), que inseriu na tipificação da violência psicológica o reconhecimento da violação da intimidade da mulher por exposição da intimidade sexual como violência doméstica e familiar.

¹¹ O município de São Francisco do Glória passou a fazer parte da Comarca de Miradouro em junho de 2023.

¹² Por processo baixado, compreendem-se os processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; aqueles que foram remetidos para instâncias superiores ou inferiores; os que foram arquivados definitivamente; os que tiveram decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Sobre o assunto, ver: THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum, vol. I. 56. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Para conhecer mais de perto a realidade das mulheres em Carangola e constatar que de fato há silenciamento dos casos de violência doméstica, e a fim de ampliar os debates sobre o tema da violência de gênero com enfoque em uma cidade do interior, utilizou-se a história oral como método de investigação, valendo-se, assim, de entrevistas concedidas por dez mulheres que vivenciaram situações de violência conjugal e estiveram ou não sob medidas protetivas de urgência.

História oral de mulheres agredidas

A história oral consiste numa estratégia metodológica capaz de demonstrar até que ponto os ideais patriarcais estão presentes no comportamento das mulheres carangolenses. Por isso, o estudo ouviu relatos de dez mulheres. Algumas estão ou estiveram sob medidas protetivas de urgência, após denunciarem agressões de seus maridos, companheiros ou ex-companheiros; outras não haviam realizado denúncias contra seus agressores.

A opção pela história oral como ferramenta metodológica sustenta-se no fato de a memória consistir na principal fonte dos depoimentos e, assim, os relatos e registros de suas narrativas viabilizam a percepção da dinâmica da vida pessoal em conexão com os processos coletivos, bem como a interpretação de subjetividades que não seriam captadas através de pesquisa quantitativa. A partir dessa escolha, teve-se ciência de que iriam se criar os próprios documentos históricos. Isso porque, segundo Alessandro Portelli – teórico italiano que se dedica aos estudos da memória, da história oral e da história do presente –, as fontes orais são cocriadas

pelo historiador e não existiriam sem sua presença, estímulo e papel ativo na entrevista feita em campo (Portelli, 2016).

Além disso, a historiadora italiana Luisa Passerini (2011) afirma que a história oral contribuiu fortemente com os esforços de "genderizar" a história. Para ela, a história de gênero e a história oral caminharam de mãos dadas na ampliação do território da história e na renovação de seus objetos e métodos de estudo. No mesmo sentido, Losandro Antônio Tedeschi assegura que:

[...] a história oral enquanto método é signatária da Nova História, que apresenta uma nova valorização das experiências femininas mediante uma nova forma de abordar a história, revisando modelos de significação que estavam impregnados em todos os grupos sociais, visibilizando os fatores distintos que afetam as mulheres (Tedeschi, 2014, p. 27).

Essa metodologia permite descortinar as relações sociais e o cotidiano de pessoas anônimas, captando suas experiências e subjetividades. É uma possibilidade de fazer emergir vivências singulares e também de compreender que o não dito faz parte do direito ao esquecimento (Ricoeur, 2007), como estratagema da memória para fugir de assuntos que não se deve ou não se quer lembrar.

A história oral é uma arte da escuta, como afirma Portelli (2016), e envolve respeito com o narrador e com suas memórias e falas, pois, conforme o autor, a história invade as vidas privadas ou essas são sugadas para dentro da história. As

narrativas¹³ utilizadas para contar as histórias de mulheres que sofreram violências constituem um processo de significações e ressignificações de suas memórias, por vezes reveladas apenas para a pesquisadora no momento da entrevista.

A possibilidade de tornar visível a história de mulheres comuns é uma das potencialidades da história oral, pois, como avalia Michelle Perrot (1989), o desenvolvimento recente da história oral é uma revanche das mulheres, tendo em vista que durante muito tempo o relato histórico se esqueceu delas, relegando-as a um "silêncio ensurdecedor" (Perrot, 2005, p. 9). A autora destaca que escrever a história das mulheres é sair do silêncio em que elas estavam presas, pois ficaram muito tempo na obscuridade, "confinadas no silêncio de um mar abissal" (Perrot, 2012, p. 16). Nesse sentido, um dos motivos para essa conjuntura é o fato de as mulheres serem menos vistas no espaço público e, em muitas sociedades, a sua invisibilidade e o seu silenciamento fazem parte da ordem das coisas. A segunda razão dada pela autora francesa é o silêncio das fontes, pois o acesso das mulheres à escrita foi tardio, o que fez com que poucos registros escritos ou materiais fossem deixados. Existe ainda, conforme frisa a autora, "um pudor feminino que se estende à memória. Uma desvalorização das mulheres por si mesmas. Um silêncio consubstancial à noção de honra" (Perrot, 2012, p. 17). É nesse aspecto que este livro se debruça, pois acredita-se que os rígidos códigos patriarcais da cidade de

¹³ Este trabalho alinha-se ao pensamento de Portelli que opta por utilizar os termos "narrativas" e "narradores", em vez de "testemunho" e "testemunha". Assim, optou-se por fazer uso, neste texto, dessas primeiras expressões. Sobre o assunto, ver: PORTELLI, Alessandro. **História Oral como arte da escuta**. Tradução: Ricardo Santhiago. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

Carangola determinam o silenciamento das mulheres que sofrem violências domésticas.

No sentido de encontrar aquelas que seriam as protagonistas deste estudo, a pesquisadora identificou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) como mediador (Brasil, 2011). Dado que a cidade de Carangola não possui DEAM, os casos são atendidos pela única Delegacia de Polícia da cidade e encaminhados para o Ministério Público que, por sua vez, direciona as mulheres para atendimentos psicossociais no CREAS.

Destaca-se que a opção por buscar informações amparadas em dados oficiais, como o cadastro de mulheres atendidas pelo CREAS, vítimas de violência de gênero, ampara-se não pela crença na judicialização dos casos, mas por acreditar que esses mecanismos formais engendram redes de apoio ao enfrentamento da violência, fundamentais contra o isolamento que dificulta ainda mais a situação das mulheres em Carangola.

Por se tratar de uma cidade do interior de Minas Gerais, o acesso aos serviços de atendimento especializado torna-se mais penoso, especialmente quando se trata de assistência social pública. Assim, em contato com a equipe gestora do CREAS, obteve-se a autorização para realizar as dez entrevistas com mulheres usuárias dos serviços de atendimento. Contudo, durante o andamento do estudo, algumas se negaram a participar da pesquisa e apenas sete entrevistas ocorreram sob a mediação do CREAS. Sequindo o compromisso

ético com a pesquisa, respeitaram-se os posicionamentos daquelas que se negaram a conceder seus relatos.

Mediante essas negativas, outras estratégias foram cogitadas para alcançar os dez casos para a análise, conforme previsto no delineamento do estudo. Com isso, surgiu a ideia de aplicar questionários fechados, os quais foram distribuídos aleatoriamente em diferentes pontos da cidade. Pensou-se numa alternativa que possibilitasse encontrar casos de violência de gênero não notificados na rede pública de saúde nem mesmo na Delegacia de Polícia Civil. Isto é, buscava-se encontrar mulheres que ainda não haviam realizado denúncias contra seus maridos, companheiros ou ex-companheiros agressores, considerando a hipótese de que a influência do patriarcado, sobretudo em cidades de pequeno porte, é determinante para o silenciamento da violência contra a mulher.

Para atingir esse objetivo, a última pergunta do questionário arguia se, caso a entrevistada tenha sofrido algum tipo de violência (física, psicológica, sutil, sexual, moral ou patrimonial), aceitaria compartilhar suas vivências por meio de entrevista. Se quisesse participar, deveria registrar seu número de telefone para que fosse contatada para a realização. Não surpreende o fato de somente nove mulheres mencionarem que gostariam de participar, no entanto, após os contatos por telefone, somente duas concederam entrevista.

Ao transcrever os relatos nesta obra, as identidades das entrevistadas foram preservadas, seguindo o compromisso ético com a pesquisa. Substituíram-se seus nomes por pseudônimos, escolhidos aleatoriamente. Com esse intuito,

também os nomes de ex-maridos e parentes mencionados foram alterados, sempre optando por nomes próprios mais comuns.

Algumas entrevistas foram realizadas nos domicílios das mulheres, no entanto, a maioria se deu nas dependências do CREAS, em salas reservadas, a fim de que o encontro pudesse ocorrer sem intervenções nem exposições desnecessárias. A opção por esse local justifica-se, basicamente, por dois fatores. O primeiro, porque em suas residências elas ficam inibidas, seja pelas condições físicas da casa, seja pelo desconforto de receber uma pessoa estranha em seu lar. Longe do espaço doméstico, percebe-se que a mulher se sente mais à vontade para contar sobre suas vivências e, ademais, o CREAS é um local comumente frequentado por elas. O segundo fator foi o incômodo, em alguns casos, com a presença de familiares no domicílio das entrevistadas, como filhos, mães, avós e tias, pois alguns se opunham à participação delas no estudo, temerosos pela segurança da narradora. As duas mulheres que responderam ao questionário e que se dispuseram a dar entrevistas também foram recebidas na sede do CREAS. Isso porque era uma maneira de conhecerem as instalações da instituição, o trabalho de apoio psicossocial realizado ali e, também, de possibilitar sua inserção na rede de atendimento, apoio e enfrentamento das situações de violência doméstica

Gênero, poder e violências

Muitos são os desafios de abordar o tema da violência contra a mulher num estudo acadêmico. A começar pelas definições conceituais que abarcam essa temática, por exemplo, violência de gênero, violência conjugal, violência doméstica, violência familiar e todas as tipificações que envolvem as formas de agressão. Para a compreensão desse fenômeno nas relações sociais entre mulheres e homens, e, especialmente nesta pesquisa, que aborda a violência contra as mulheres na cidade mineira de Carangola, convém fazer uma incursão no entendimento dos conceitos "sexo", "papéis sociais", "gênero", "patriarcado" e "violência", sobretudo pensando como as diferenças sexuais se articulam às relações de poder. Esses termos estão imbricados e são fundamentais para entender como se dá a taxionomia da violência contra a mulher.

Nos anos 1980, o movimento feminista passou a utilizar a palavra "gênero" em substituição a "sexo" para reforçar que as diferenças entre homens e mulheres estavam relacionadas ao comportamento e não ao caráter biológico. O termo "sexo" remete à condição natural de macho e fêmea, que se distingue por meio de seus órgãos genitais. As diferentes categorias de sexo possuem suas ações delimitadas culturalmente pela sociedade a determinados espaços sociais, os quais, por sua vez, prescrevem com rigidez os papéis sociais¹⁴ de homens e mulheres. Enquanto se espera que o homem assuma uma postura corajosa, calculista e impositiva nos espaços públicos, as expectativas para as mulheres são atitudes passivas, submissas e resilientes, restritas ao espaço privado. Isso porque a "sexualidade masculina foi

¹⁴ Entende-se por papel social as posições ocupadas na sociedade, influenciadas por convenções socioculturais estipuladas para o homem e para a mulher, principalmente nas sociedades ocidentais modernas. Sobre o assunto, ver: NADER, Maria Beatriz. Mulher: do destino biológico ao destino social. Vitória: EDUFES, 2001, p. 105.

culturalmente genitalizada" (Saffioti, 1987, p. 19) e dessa concentração da sexualidade na genitália deriva a expressão "falocracia", que Saffioti (1987) nomeia como "o poder do macho". Ou seja, o processo histórico conduziu o homem a concentrar sua sexualidade e seu poder nos órgãos genitais.

Os lugares sociais sexuados expõem múltiplas desigualdades e influenciam na posição subalterna do gênero feminino, especialmente nas relações homem-mulher. Essas desigualdades foram reforçadas por meio de discursos que emudeceram as vozes femininas, relegadas aos espaços privados, afastadas do protagonismo social. O discurso filosófico de Aristóteles foi o primeiro a ser utilizado para designar papéis sociais aos gêneros. O discurso religioso prossegue sustentando uma noção de binariedade por meio do mito da criação de Adão e Eva e o episódio da sua expulsão do Paraíso. Dessa concepção, emergem as representações femininas antagônicas de Maria e Eva. A primeira como virgem santa e assexuada e a segunda como pecadora que induziu o homem ao pecado. Para Ana Maria Colling:

O discurso religioso que servirá durante séculos para legitimar os lugares e os papéis dos homens e das mulheres na sociedade ocidental tem como ideólogos vários santos da Igreja Católica. Diversos autores reconhecem em São Paulo um dos grandes responsáveis por uma explicação cristã da desigualdade dos sexos (Colling, 2014, p. 70).

Desse modo, o discurso aristotélico conjuga-se ao eclesiástico que, por sua vez, alia-se ao discurso médico "sempre invocado para justificar o papel conferido à mulher na família ou

na sociedade" (Colling, 2014, p. 78). Sobre a fisiologia do corpo feminino, a descrição anatômica da mulher se faz antagônica à anatomia masculina, construindo as diferenças entre os gêneros. Assim, as especificidades anatômicas femininas são consideradas inferiores à dos homens, que, por estarem localizadas externamente, seriam mais perfeitas. O útero torna-se o órgão que dá identidade à mulher e explica as características fisiológicas e psicológicas vulneráveis. Tal hierarquia construída pelo discurso médico impõe a construção das desigualdades de gênero.

A década de 1970 representa um marco para a problematização das diferenças sexuais entre homens e mulheres, pois foi o período no qual emergiram as abordagens do conceito de "gênero" entre as feministas norte-americanas, que possibilitaram teorizar a questão da diferença sexual (Scott, 1990). A historiadora Joan Scott, com seu trabalho *Gênero*, uma categoria útil de análise histórica, publicado no Brasil em 1990, trouxe uma renovação para a discussão do conceito. Partindo da rejeição do determinismo biológico implícito na palavra "sexo", Scott passou a considerar "gênero" como uma categoria de análise histórica, a fim de examinar as diferenças e as relações sociais entre os sexos estendidas "à questão das diferenças dentro da diferença" (Scott, 1990, p. 89), que, por sua vez, está ligada à construção social do masculino ou feminino, sendo possível pensar em diversos sistemas de gênero e suas relações com outras categorias, como raça/ etnia e classe. Da mesma maneira, ampliou o foco da história das mulheres e de questões sobre como o gênero é percebido, pluralizando a categoria "mulheres".

O termo "gênero" constitui matriz para dar significado ao fenômeno da violência, pois está presente em todas as dimensões da vida social, já que é elemento das relações sociais baseado nas diferenças entre os sexos e uma primeira forma de significar as relações de poder (Scott, 1990). Há que se destacar que o conceito de "gênero", enquanto categoria de análise, emergiu como estratégia para definir a terminologia a ser adotada para se referir ao sujeito feminino nos estudos relacionados à história das mulheres. Acreditou-se que "gênero" seria suficiente para substituir "mulher", o que suscitou "debates e interrogações quanto à melhor forma de se escrever uma História das mulheres", afirmam Lívia Rangel e Maria Beatriz Nader (2014, p. 112). No entanto, o esforço de Scott de teorizar, problematizar e codificar o conceito de "gênero" como estrutura modular para se pensar não só a história das mulheres, mas também da construção social das categorias "masculino" e "feminino" é consenso entre os historiadores, os quais reconhecem a legitimidade e a utilidade do conceito na pesquisa histórica, destacam as autoras.

Para além de considerar o gênero como categoria para pensar as relações sociais entre os sexos e, ainda, a categoria "mulher" como identidade diferenciada da de "homem", viu-se a necessidade de compreender as múltiplas identidades das mulheres e suas diversas demandas, pela convergência entre gênero, raça/etnia e classe. Scott (2011) afirma que não existe paridade entre esses três termos, pois, para ela, não há unanimidade entre os que utilizam o conceito de "classe", e nem clareza ou coerência para as categorias "raça" e "gênero". Já para Linda Nicholson (2000),

há a tendência a se considerar o gênero como representativo de o que as mulheres têm em comum, e aspectos de raça e classe como indicativos de o que elas têm de diferente. No entanto, o entrecruzamento dos três eixos "gênero", "raça" e "classe" permite analisar as desigualdades que determinam as trajetórias de vida das mulheres. Se todas elas são oprimidas pelo sexismo, algumas são, de forma cumulativa, oprimidas pelo racismo e, também, pela diferença de classes.

A perspectiva conceitual da colonialidade de gênero de Maria Lugones (2014) pensa o feminismo de resistência e acredita que o sistema colonial de gênero é marcado pela confluência entre raça, gênero, sexualidade e classe. É por meio dessa combinação que se dá a "interseccionalidade", conceito teorizado por Kimberlé Crenshaw (2002) que argumenta que categorias de opressões combinadas podem afetar a vidas das pessoas. A ideia de interseccionalidade visa "dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais" (Akotirene, 2019, p. 19). A proposta do feminismo de resistência de Lugones (2014) diz respeito ao enfrentamento da colonialidade de gênero que ainda persiste, e não mais da colonização. Para a autora, há que se contestar as formas de dominação e ensejar outras oportunidades às mulheres em situações de opressão por meio da descolonização¹⁵ do

O conceito de descolonização está atrelado aos debates dos estudos pós-coloniais que refutam o ideal eurocêntrico, oportunizando o poder de fala aos que estão na posição de subalternos nas relações de poder. Sobre o assunto, ver: GROSFOGIEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 80, p. 115-147, 2008.

saber e do ser. Isso significa possibilitar formação para que as mulheres, sobretudo negras e indígenas, tenham voz e poder de fala.

O contexto pós-colonial¹⁶ brasileiro permite perceber explicitamente a interseccionalidade entre raça e gênero, sobretudo quando se analisam os índices de violência que afetam as mulheres negras. No cerne das discussões sobre as dissimetrias entre raça e classe, agregadas à diferença de gênero, está o poder, o qual influencia as relações sociais e a violência que se impõe como instrumento para determinar o status quo. Mulheres negras e brancas possuem experiências diversas na hierarquia de gênero, sendo as primeiras mais desprivilegiadas historicamente, pelos efeitos da colonização, da escravidão e do racismo. Ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos, afirma Sueli Carneiro (2003).

No bojo dos questionamentos levantados pelas pesquisas acadêmicas no campo historiográfico da história das

O conceito "pós-colonial", segundo Hall (2003), leva em conta que os efeitos da colonização não são suspensos ao fim do domínio territorial sobre uma colônia e que os conflitos de poder permanecem nas nações pós-coloniais. Esse conceito goza de existência recente e encontra aproximação com os debates sobre racismo e sexismo promovidos pela feminista negra Ângela Davis. O pós-colonialismo se aproxima do movimento feminista negro por colocar em discussão a diferença entre as mulheres e suas demandas, os vários sujeitos do feminismo, a transversalidade de gênero e as novas formas de pensar o lugar das mulheres na contemporaneidade. Sob a perspectiva brasileira, que pensa a condição das mulheres negras na sociedade a partir da experiência colonial, destacam-se os estudos de Lélia Gonzales e os de Sueli Carneiro. Sobre o assunto, ver: HALL, Stuart. Quando foi o pós-colonial? Pensando no limite. *In*: HALL, Stuart. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, p. 101-131.

mulheres e das relações de gênero, profundamente ligado à história social e à história cultural (Wolff: Possas, 2005). o uso da categoria "violência contra a mulher" remete ao "patriarcado" enquanto fenômeno social que carrega consigo a problematização das relações de poder e o domínio dos homens sobre as mulheres, particularmente nas relações conjugais. Contudo, a extensão do poder do patriarcado é mais ampla e Miriam Pillar Grossi (1998) disserta sobre dois paradigmas teóricos acerca desse conceito. O primeiro, de acordo com a autora, parte do pressuposto que os homens usam a violência para controlar as mulheres e submetê-las à sua dominação. Sob o segundo paradigma, defendido por Grossi, a violência decorre do contexto cultural em que o casal se insere e é resultado de complexas relações afetivas e emocionais não restritas ao âmbito da heterossexualidade. podendo ocorrer em relacionamentos envolvendo duas mulheres ou dois homens.

Cecília Santos e Wânia Izumino (2005) vão além e mostram ainda uma terceira corrente que envolve a noção de patriarcado, a qual concebe a violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é vítima, mas cúmplice. Essa corrente relativiza a perspectiva dominação-vitimização e é defendida por Maria Filomena Gregori (1993), cujo trabalho *Cenas e Queixas* foi publicado no início dos anos 1990.

Ressalta-se que esta pesquisa se ampara no primeiro paradigma, influenciado pela perspectiva feminista e marxista de Saffioti (1987), que compreende a violência como expressão do patriarcado enquanto sistema de dominação dos homens sobre as mulheres. Essa autora também defende que o patriarcado, enovelado com classes sociais e racismo, forma um nó de contradições que torna complexa a situação das mulheres (Saffioti, 2009).

O patriarcado enquanto fenômeno social estabelece relações de poder e hierarquia entre os sexos e impõe às mulheres a condição de submissão, em um círculo vicioso de domínio, controle, exploração e medo. Enquanto categoria, o patriarcado é fundamental para compreender a desigualdade entre os gêneros, pois se trata de um "sistema de estruturas sociais inter-relacionadas através das quais os homens exploram as mulheres" (Walby, 1990) e que estende sua atuação em diferentes esferas da sociedade. Segundo Sylvia Walby (1990), ele está presente em seis estruturas: "nas relações de produção na esfera doméstica"; "nas relações patriarcais do trabalho assalariado", manifestado pelas assimetrias das condições salariais entre homens e mulheres; "nas relações patriarcais do Estado", o qual concentra suas políticas e ações voltadas para a manutenção de práticas patriarcais; "na violência masculina"; "na sexualidade", manifestado pela heterossexualidade compulsória; e "nas instituições culturais patriarcais", como igreja e mídia, que criam representações das mulheres, oprimindo suas subjetividades. Enraizado culturalmente na sociedade, o patriarcado é uma forma de poder que se impõe pela violência, simbólica (Soihet, 1997a) ou física, naturalizado pela diferença entre os sexos e entre os gêneros, conferindo superioridade masculina.

No que se refere a definição para o conceito de "patriarcado", Lana Lima e Suellen Souza (2015), na obra *Dicionário Crítico de* Gênero, publicada em 2015, ressaltam que a palavra se origina da combinação dos vocábulos gregos pater (pai) e arkhe (origem, comando), e que se refere a uma forma de organização familiar e social em que um homem, o patriarca, submete os outros membros da família ao seu poder. Frisam também que, não obstante as mudanças por que passa a organização familiar no mundo contemporâneo, o modelo patriarcal ainda desempenha, não somente no Brasil, importante papel na estruturação das relações conjugais de gênero, legitimando as desigualdades de direitos entre homens e mulheres (Lima; Souza, 2015).

Tal discrepância de poder faz do patriarcado o mais antigo sistema de dominação-exploração das mulheres pelos homens, ainda vivo e constantemente realimentado por aspectos econômicos e políticos e, sobretudo, pela violência masculina contra a mulher. Por esse motivo, as violências pautadas nas desigualdades de gênero, sustentadas pela hegemonia masculina, levam a crer que a violência contra a mulher necessita ser entendida como violência de gênero (Saffioti, 1987).

Saffioti e Suely Souza de Almeida (1995) definem "violência de gênero" como categoria de violência mais geral, mais amplamente difundida e que caminha no sentido "homem contra mulher". Essas autoras foram as primeiras a utilizar o termo, no livro Violência de Gênero: poder e impotência, publicado em 1995. Nessa mesma perspectiva, Maria Amélia de Almeida Teles e Mônica de Melo avaliam a violência de gênero:

[...] como uma relação de poder de dominação do homem e submissão da mulher. Ele [o conceito de violência de gênero] demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas.

As autoras admitem ainda que a violência de gênero é versada como violência contra a mulher, "expressão trazida à tona pelo movimento feminista nos anos [19]70" (Teles; Melo, 2002, p. 19), logo, privilegia, preferencialmente, a relação homem-mulher. No entanto, isso não significa que uma relação de violência entre pessoas de mesmo gênero não possa figurar sob a rubrica de violência de gênero, embora o vetor mais amplamente difundido caminhe no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura.

Tanto Saffioti e Almeida (1995) quanto Teles e Melo (2002) acreditam que a violência de gênero pode abranger a violência doméstica e a violência intrafamiliar. Teles e Melo definem a "violência doméstica" como "a que ocorre dentro de casa, nas relações entre as pessoas da família, entre homens e mulheres, pais, mães e filhos, entre jovens e pessoas idosas" (Teles; Melo, 2002, p. 19). Igualmente, no entendimento das definições conceituais que envolvem a pesquisa sobre violência com ênfase na mulher e no que se refere a violência doméstica e familiar/intrafamiliar, esta obra se ancora em Saffioti, que afirma:

Não há maiores dificuldades em se compreender a violência familiar, ou seja, a que envolve membros de

uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade. Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio. Um avô, cujo domicílio é separado do de seu(sua) neto(a), pode cometer violência, em nome da sagrada família, contra este(a) pequeno(a) parente(a). A violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a familiar. Atinge, porém, também pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas(os) e empregadas(os) domésticas(os). Estabelecido o domínio de um território, o chefe, via de regra um homem, passa a reinar guase incondicionalmente sobre seus demais ocupantes. O processo de territorialização do domínio não é puramente geográfico, mas também simbólico e assim, um elemento pertencente àquele território pode sofrer violência, ainda que não se encontre nele instalado (Saffioti, 2015, p. 75-76).

Teles e Melo (2002) dissertam que há os que preferem denominar a violência doméstica como violência intrafamiliar, que:

[...] pode ocorrer fora do espaço doméstico, como resultado de relações violentas entre membros da própria família [...] O termo apresentado inclui outros integrantes da família, como crianças, pessoas portadoras de deficiências ou idosas, cujos agressores se aproveitam de sua vulnerabilidade para espancá-las (Teles; Melo, 2002, p. 19-20).

As autoras destacam a origem dos termos "violência doméstica" e "violência intrafamiliar" enfatizando que o primeiro surge com o movimento feminista, que denuncia como o lar é perigoso para as mulheres, pois são as mais afetadas pela

violência no espaço privado. Já a expressão "violência intrafamiliar"¹⁷ tem sido usada nos programas nacionais adotados pelos governos latino-americanos e caribenhos (Brasil, 2001).

Pode-se dizer que a violência de gênero decorre da hegemonia masculina sobre a mulher, que, por sua vez, estende-se aos espaços simbólicos nos quais as relações homem-mulher se desenvolvem, seja territorialmente, nos âmbitos privados, seja fora deles, nos âmbitos públicos. Resultante da primazia masculina, a violência doméstica pode ou não ocorrer na esfera privada, tendo em vista que a dominação simbólica prevalece em múltiplos espaços. Segundo Pierre Bourdieu (2004a), a primazia masculina baseada na divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social confere aos homens todas as condições de seu pleno exercício, as quais envolvem as mulheres (dominadas) em ações que naturalizam esse domínio masculino. Assim, a ordem masculina exerce uma submissão encantada que constitui o efeito característico da violência simbólica.

Quanto à definição de "violência conjugal", Grossi (1998) faz reflexões sobre as dinâmicas que o vínculo afetivo-conjugal implica. A autora versa que, ao privilegiar a categoria "violência doméstica", são problematizadas as violências nas quais as mulheres são envolvidas no âmbito privado, e que o confinamento delas nesse espaço legitima a violência masculina no

¹⁷ A violência intrafamiliar diz respeito a qualquer tipo de relação de abuso praticado no contexto privado da família contra qualquer um dos seus membros. Consiste em maus-tratos físicos, psicológicos, sexuais, econômicos ou patrimoniais. Sob a perspectiva da violência intrafamiliar, considera-se como "família" o grupo de pessoas com vínculos afetivos, de consanguinidade ou de convivência.

âmbito da conjugalidade. Nesse contexto, Grossi estabelece conjugalidade como o "projeto afetivo/emocional de duas pessoas não necessariamente vivendo sob o mesmo teto, nem tendo filhos" (Grossi, 1998, p. 298), que se fundamenta nas categorias amor e paixão, tidas, segundo a autora, nas culturas individualistas ocidentais modernas como "naturais" e como sentimentos obrigatórios para a união afetivo/conjugal. Assim, a autora acredita que a presença das violências física, sexual, emocional ou psicológica nas relações afetivo/conjugais é inerente às contradições do modelo hegemônico de conjugalidade ocidental na modernidade e, assim, amplia o foco da problemática da violência conjugal das relações heterossexuais para as relações homoeróticas. 18 Grossi discorre ainda que avaliar as violências nas relações conjugais confere maior visibilidade para os casos de violências.

Inclui-se no entendimento sobre violência contra a mulher e no que concerne a precisão de conceitos, a tipificação das diferentes formas de violências, tendo-as como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional e moral. Para este estudo, levou-se em consideração a classificação dada pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que, em seu artigo 7, define as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

¹⁸ Grossi justifica o uso da categoria "homoerotismo", proposta por Jurandir Freire Costa, pois permite desconstruir a noção de homossexualidade como identidade fixa de um indivíduo atraído por pessoas do mesmo sexo para pensar a relação entre dois indivíduos do mesmo sexo como uma escolha do presente e não como determinação eterna. Sobre o assunto, ver: COSTA, Jurandir Freire. A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo. 3, ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades:

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006).

Essas formas de violência podem evoluir no cotidiano do casal de forma lenta e silenciosa, progredindo em intensidade e consequências. O chamado "ciclo da violência doméstica contra a mulher" possibilita compreender de que maneira as

agressões se agravam, podendo culminar com a morte da mulher. O agressor pode, inicialmente, não lançar mão de agressões físicas, mas desenvolver atitudes humilhantes e hostis e limitar a liberdade individual. Desse jeito, antes de agredi-la fisicamente, contribui para diminuir a autoestima da mulher para que ela se sujeite e aceite as agressões físicas. Destarte, a violência psicológica, em geral, precede à física. Nesse cenário, a mulher tende a tolerar e justificar as atitudes do agressor, protelando suas angústias até que a situação se torne insustentável.

O "ciclo da violência" é comumente compreendido em três fases. Na "primeira fase", há a chamada "construção da tensão no relacionamento", na qual ocorrem incidentes como agressões verbais, crises de ciúmes e destruição de objetos. Pode-se identificar nesse momento a ocorrência das violências psicológica e patrimonial. Segundo Bárbara Soares (2005), nessa fase a mulher acredita que pode fazer algo para impedir que a raiva dele se torne cada vez maior, ela se sente responsável pelos atos do marido ou companheiro e pensa que se fizer as coisas corretamente os incidentes podem terminar. Se ele explode, ela assume a culpa, nega sua própria raiva e tenta se convencer de que "talvez ele esteja mesmo cansado ou bebendo demais" (Soares, 2005, p. 23).

Na "segunda fase" é quando ocorre a "explosão da violência". A tensão atinge seu ponto máximo e acontecem os ataques mais graves. Consiste na etapa em que a violência física se materializa. Soares (2005) destaca que nesta fase:

A relação se torna inadministrável e tudo se transforma em descontrole e destruição. Algumas vezes a mulher percebe a aproximação da segunda fase e acaba provocando os incidentes violentos, por não suportar mais o medo, a raiva e a ansiedade. A experiência já lhe ensinou, por outro lado, que essa é a fase mais curta e que será seguida pela fase 3, da lua-de-mel (Soares, 2005, p. 24).

Conforme descreve a autora, a chamada "terceira fase" é conhecida por "lua de mel". Nesse período, a violência física dá lugar ao remorso e o medo do agressor de perder a companheira. É a fase em que ele pode:

[...] prometer qualquer coisa, implorar por perdão, comprar presentes para a parceira e demonstrar efusivamente sua culpa e sua paixão. Jura que jamais voltará a agir de forma violenta. Ele será novamente o homem por quem um dia ela se apaixonou (Soares, 2005, p. 25).

Nesse contexto de violência, o processo de rompimento da relação pode ser lento e durar anos. O fenômeno da violência contra a mulher leva em conta a interação de diversos fatores, como aspectos sociais, culturais, ambientais, e, ainda, individuais. Compete ao estudo da condição feminina a incorporação do tempo presente e dos testemunhos orais na pesquisa histórica, e, em vista disso, a chamada "história do tempo presente", analisada por François Dosse (2012, p. 5-22), permite uma revisitação do passado numa "acepção extensiva ao que é do passado e nos é ainda contemporâneo, ou ainda, apresenta um sentido para nós do contemporâneo não contemporâneo".

A história do tempo presente insere-se no movimento de renovação historiográfica que possibilita o diálogo com diferentes áreas do conhecimento, amplia o uso de fontes e de temas de pesquisa, privilegia experiências individuais ou coletivas e valoriza a interdisciplinaridade. Entre suas características, está a proximidade do historiador em relação aos acontecimentos, já que é contemporâneo aos seus objetos de estudo e à memória sobre acontecimentos e processos, os quais são essenciais para a construção do conhecimento histórico (Ferreira; Delgado, 2014). Especificamente nesta obra, em que as mulheres, além de objetos de estudo, tornam-se protagonistas ao compartilharem suas experiências vividas no tempo presente, cabe à pesquisadora assentir com Larrosa, que disserta:

[...] quando o ensaísta adota a máscara do historiador, o tema de suas histórias não é o passado, mas o presente. O que interessa ao ensaísta-historiador é a história do presente: não a verdade de nosso passado, mas o passado de nossas verdades; não a verdade do que fomos, mas a história do que somos, daquilo que, talvez, já estamos deixando de ser (Larrosa, 2004, p. 34).

Em vista disso, as histórias de mulheres em situação de violência em contextos contemporâneos objetivam o entendimento de suas realidades, experiências e subjetividades e a compreensão do entorno em que estão inseridas. Marieta Ferreira e Lucília Delgado (2014) acrescentam que o tempo presente se constitui como realidade temporal propícia à construção de relatos e registros de lembranças, oferecendo possibilidade ao historiador de produzir suas fontes para a pesquisa que realiza e, também, para futuros estudos. Tem

como exemplo a história oral, cujas narrativas e testemunhos são identificados como registros que contribuem para a história do tempo presente. Contudo, Dosse alerta que:

[...] a História do tempo presente não é sinônimo de história oral tal como é considerada muitas vezes [pela] Escola de Chicago [...] Os historiadores do tempo presente recusam reduzir a operação historiográfica a uma simples extensão e expressão da memória (Dosse, 2012, p. 16). 19

A utilização do "tempo presente" como temporalidade de pesquisas é recente e se consolidou através dos estudos sobre as memórias do nazismo, desenvolvidos por Michael Pollak (1989), viabilizando a aceitação de testemunhos diretos. O trabalho com a história do próprio tempo foi objeto de desconfiança, pois se considerava que, ao produzir uma história sobre o que se observava, produziria-se algo contaminado pelo próprio historiador. No entanto, o descrédito deu lugar ao

crescente interesse pela história dos acontecimentos atuais, e a produção sobre o 'tempo de agora' firmou-se como um campo de conhecimento dos mais vigorosos (Motta, 2012, p. 34).

¹⁹ A designação "escola" refere-se à estilização na formação de tradições científicas. A Escola de Chicago se tornou referência para os estudos da sociologia e foi formada por um grupo de professores e alunos e suas pesquisas desenvolvidas no período que se convencionou designar como "Idade de Ouro" do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago (1920-1932). No final dos anos 1960, a Escola de Chicago começou a ser mencionada nos Estados Unidos e em outros países. Com o passar dos anos a escola passou por fases distintas, superou crises e passou por revisões de teóricos quanto a métodos de pesquisa. Sobre o assunto, ver: BECKER, Howard. A escola de Chicago. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 177-188, 1996.

Segundo o historiador alemão Reinhart Koselleck, em sua obra *Estratos do tempo* (2014), na qual dedica um subcapítulo exclusivamente para abordar a "história do tempo presente", o conceito de "tempo presente" foi sendo redefinido. O autor problematiza o presente enquanto tempo histórico e remete, em suas análises, a Tucídides e Heródoto e à maneira como ambos contribuíram para a historiografia. O primeiro por considerar que a investigação histórica deveria começar do hoje e não do passado e o segundo por suas narrativas que registravam, de forma crítica, as experiências de suas viagens pelo Oriente, levando a crer que a "história do tempo presente" não é uma novidade.

A violência é considerada por Hannah Arendt (2011) como a mais flagrante manifestação de poder. Dessa maneira, a abordagem do tema "violência", especificamente quando envolve as relações de gênero, requer enfrentamento do poder em suas dimensões simbólicas e explícitas. Esse campo de disputas em que há violência se torna ainda mais intensificado quando se trata de sociedades nas quais o controle de comportamento está em todas as esferas da vida dado o baixo nível de individualização. O sentido de travessia representa ainda o enfrentamento cotidiano da violência, experiência dolorosa de tantas mulheres, aqui representadas pelo estudo de dez casos numa comunidade de comportamentos típicos de uma cidade de pequeno porte localizada no interior do Brasil.

Os números do SINAN: dados preliminares para o estudo da violência de gênero em Carangola

Buscando registros de casos de violência contra a mulher na cidade de Carangola, procurou-se a Secretaria de Saúde do Município para ter acesso ao banco de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). O Ministério da Saúde implementou esse sistema em 2009 e o SINAN é considerado uma forma de identificar o número de casos de violências ocorridas nos municípios brasileiros, pois fornece os registros de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) por violência doméstica contra crianças, mulheres e idosos. O registro deve ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de forma contínua e compulsória nas situações de suspeita ou confirmação de violências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos, atendendo às Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente, Brasil, 2007), nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso, Brasil, 2003a), e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003 (notificação compulsória de violência contra a mulher, Brasil, 2003b), quando do atendimento ambulatorial nos hospitais e unidades de pronto atendimento. A notificação é realizada pelo gestor de saúde do SUS, mediante o preenchimento de uma ficha de registro específica (Waiselfisz, 2015). Os números do SINAN não consideram os atendimentos realizados. pela rede particular de saúde.

A partir dos números do SINAN, percebeu-se que, em Carangola, o registro dos casos de incidência de agressões à dignidade da mulher é reduzido. Os dados revelaram 43 ocorrências no ano de 2014 e 33 casos em 2015, relacionados a violências físicas, psicológicas, sexuais e morais. Num

município no qual a população feminina adulta, segundo números do IBGE, consiste em aproximadamente 16 mil mulheres, essas informações parecem muito positivas, podendo até levar a crer que se trata de uma cidade em que as mulheres pouco sofrem violências, ou seja, apontam que há indícios que poderiam passar despercebidos. Não fosse a experiência anterior, com o estudo realizado para o mestrado da pesquisadora (Amorim, 2012), na qual as violências eram relatadas tanto pelos mediadores das entrevistas (equipes do Programa Saúde da Família dos cinco municípios investigados naquela ocasião) quanto pelas entrevistadas, seria possível crer que Carangola e seus municípios vizinhos formam uma boa região para as mulheres viverem. Todavia, levantou-se a hipótese de que existe silenciamento nos casos de violência.

Quais seriam as razões para o reduzido número de registros de casos de violência contra a mulher na cidade de Carangola? Esse questionamento permeou o estudo e o tipo de sociabilidade local foi considerado uma variável que indicava relação com o silenciamento dos casos. Alguns fatores podem contribuir para esse cenário de subnotificações dos casos de violência de gênero. Os rígidos papéis sociais, que prescrevem diferentes funções para homens e mulheres, contribuem para a posição de submissão e de silêncio sobre as agressões sofridas e, ainda, para a crença de que a violência doméstica é um atributo das relações conjugais. A definição do poder hierárquico ditada pelo patriarcado dá ao homem a dominação sobre a mulher e, por consequência, a possibilidade de agredi-la, buscando disciplinar gestos, ações e ideias, de forma a conter o que seja contrário à normatização imposta pela sociedade patriarcal.

Assim, muitas mulheres ocultam da família as investidas agressivas de seus companheiros e se culpabilizam por elas. Da mesma maneira, devido ao papel social do homem de provedor do grupo familiar, a denúncia e a prisão podem vir a comprometer a sobrevivência daquele núcleo. Para além do fator econômico, existe a relação de afetividade do casal que pode provocar certa ambiguidade na conduta das mulheres, pois, devido ao receio de oferecer denúncia a seus companheiros para não expor seus agressores nem desacreditar o seu ambiente doméstico, contemporizam com a "pressão familiar, dos amigos, da Igreja, no sentido de preservação da sagrada família" (Saffioti, 2015, p. 93). Por essas questões, um enorme número de violências cotidianas não alcança as estatísticas e faz com que as subnotificações dos casos dificultem o desenvolvimento de políticas públicas e ações que visam combater a realidade de violência de muitas famílias brasileiras.

Especificamente na cidade de Carangola, acredita-se que as peculiaridades da vida das mulheres, seja em contextos privados – nas relações com a família e amigos –, seja em cenas públicas – nos ambientes de trabalho e estudos –, interfiram na concepção cultural e na interpretação do que é violência para elas. O ambiente doméstico, como aponta Nader (2006), paradoxalmente, ainda é o lugar que pior trata as mulheres, e a literatura voltada ao tema da violência doméstica e conjugal dá conta de que esse é o espaço no qual as violências praticadas contra as mulheres são mais frequentes (Nader, 2006; Saffioti, 2015).

Saffioti (2015) corrobora com Waiselfisz (2015) quando afirma que a violência doméstica tem lugar, predominantemente,

no interior do domicílio, mas completa dizendo que nada impede que o homem espere sua companheira à porta de seu trabalho e surre-a exemplarmente diante de todos os colegas; o que é uma forma de constatar que o poder simbólico da dominação masculina não possui barreiras físicas. Uma agressão cometida no espaço público evidencia a força da ordem masculina, que dispensa justificação (Bourdieu, 2017) e pode ser realizada tanto pelo marido quanto por um desconhecido, como se vê no Gráfico 1, a sequir.

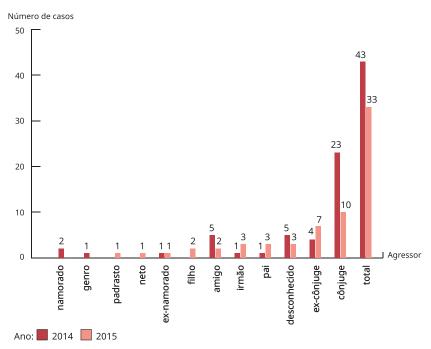


Gráfico 1: Quem são os agressores notificados na cidade de Carangola – quantitativo por ano

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados extraídos do SINAN referentes à cidade de Carangola.

Expõe-se no Gráfico 1 o número de casos de agressões notificados na rede pública de saúde e, ainda, quem são os agressores apontados nos prontuários, com base nos registros do SINAN dos anos de 2014 e 2015, referentes a Carangola.

Os dados supracitados corroboram com as afirmações trazidas no campo da história das relações de gênero no Brasil e demonstram, na cidade mineira, que "cônjuges" e "ex-cônjuges" são aqueles que mais agridem as mulheres. Tais informações vão ao encontro das estatísticas nacionais da violência contra a mulher, como a pesquisa "A Mulher Brasileira nos Espaços Público e Privado" (Venturi; Recamán; Oliveira, 2004), a qual estima que, no Brasil, cinco mulheres são espancadas a cada dois minutos e o parceiro (marido, namorado ou ex) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados, corroborando com o que diz Waiselfisz (2015).

Nos dados apresentados no Gráfico 1, com exceção dos que são categorizados como "desconhecidos", os outros 68 agressores possuem algum tipo de relação de proximidade com as vítimas, evidenciando que os conflitos estão circunscritos ao ambiente doméstico e que envolvem pessoas que compõem o âmbito das relações pessoais das mulheres.

Ainda com base nos números do SINAN, vê-se que o terceiro maior causador das agressões pertence à categoria "desconhecidos". É nesse aspecto que os registros chamam mais atenção, pois, conforme Saffioti (2015), a violência de gênero, na prática, raramente é cometida por pessoas estranhas. Tal assertiva levou ao lançamento de indagações a respeito de quem seriam esses "desconhecidos" apontados pelas

vítimas de Carangola. Seriam, de fato, "desconhecidos"? Por se tratar de uma cidade pequena, as pessoas estão muito próximas umas das outras e suas relações sociais e profissionais também. Alegar que a agressão foi cometida por um "desconhecido" poderia ser uma maneira de se resguardar quanto ao julgamento moral da comunidade? Seria uma forma de proteção quanto a possíveis represálias?

Depois da categoria "desconhecidos", a categoria "amigos" aparece no ranking dos agressores, seguida por "pais" e "irmãos". Esses dados também corroboram o que a literatura ratifica sobre a relação hierárquica entre os gêneros, forma de expressão do poder do patriarcado, que, por sua vez mesmo que esteja em permanente transformação, assim como os demais fenômenos sociais (Saffioti, 2015) –, tem uma estrutura que contamina toda a sociedade, perpassando a sociedade civil e, também, o Estado. A autora reconhece que, apesar de suas modificações, "a natureza do patriarcado continua a mesma" (Saffioti, 2015, p. 114), pois reforça discursos normativos de papéis sociais e, na esfera da família, estabelece-se como poder paterno, estendendo-se posteriormente no contrato sexual do marido, por meio do casamento. Essa estrutura não designa especificamente o poder do pai, mas o poder dos homens ou do masculino enquanto categoria social. Nesse sistema de organização social, as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens, e os jovens aos homens mais velhos.

Para Moreira, Ribeiro e Costa (1992), essa lógica é tão profundamente internalizada pelos indivíduos que faz com que a violência seja uma característica intrínseca à relação entre os sexos. A violência insere-se nos relacionamentos entre os gêneros e, como apontado pelos números aqui apresentados quando se verifica o registro de agressões por parte de genro, filho e neto, não se limita a questões geracionais. As agressões cometidas por esses familiares, apesar de não serem expressivas nos dados do SINAN para Carangola, evidenciam que a violência extrapola as gerações.

Os registros do SINAN reforçam a ideia de que o patriarcado ainda é forte na sociedade, sobretudo em regiões interioranas do país, pois são as que mais carregam o ônus patriarcal no comportamento de sua população, tendo em vista que a formação da sociedade brasileira teve sua base em locais onde a cultura se firma na figura do patriarca e no forte predomínio da ordem privada sobre a ordem pública. A ordem patriarcal é demasiadamente forte, atravessando as instituições e se estabelece em todas as esferas do mundo social (Saffioti, 2015, p. 99).

Desse modo, o patriarcado se ampara na violência para exercer o poder dos homens sobre as mulheres, atribuindo um caráter de propriedade a elas, principalmente devido à proximidade no convívio social e familiar. A supremacia masculina, que perpassa todas as classes sociais, confere poder ao homem, reforçando a oposição "mulher passiva versus homem ativo".

Assim sendo, a dominação masculina e o patriarcado legitimam o poder dos homens de determinar a conduta das mulheres e, por estarem naturalizados nas relações sociais,

criam permissividade com relação à violência cometida contra elas. Ou seja, seguindo o ordenamento patriarcal

[...] o homem deve agredir, porque macho deve dominar a qualquer custo; e [a] mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu "destino" assim determina (Saffioti, 1999, p. 88).

Nos casos de violências contra as mulheres, por ocorrerem em espaços privados e serem praticadas por pessoas conhecidas (Waiselfisz, 2015), a denúncia é vista como imprópria e o silenciamento dos casos de agressão acaba sendo tolerado pela sociedade. Hoje em dia, de acordo com Saffioti (1999), "em briga de marido e mulher já se mete a colher". No entanto, ainda é naturalizada a violência praticada por homens que estão diretamente relacionados às vítimas, fazendo com que os casos sejam tratados como problemas de foro privado, gerando banalização da violência perante a sociedade e, por conseguinte, silenciamento por parte das mulheres agredidas.

Corroborando tal assertiva, a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) (Brasil, 2014a) sobre a "Tolerância social à violência contra as mulheres" constatou que 63% dos entrevistados concordam, total ou parcialmente, que os "casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família". O estudo destaca ainda que 89% dos entrevistados concordam que "roupa suja deve ser lavada em casa" e que 82% consideram que "em briga de marido e mulher não se mete

a colher". Esses dados mostram como a sociedade brasileira é permissiva com a violência doméstica e familiar.

A esse respeito, Lana Lage e Maria Beatriz Nader (2013) revelam que as notícias veiculadas pela imprensa relacionadas aos casos de agressões e até de mortes representam uma maneira de "acompanhar as mudanças e permanências verificadas na sociedade brasileira no que diz respeito à violência cometida contra as mulheres" (Lage; Nader, 2013, p. 290). As autoras descrevem dez casos divulgados nos meios de comunicação e que alcançaram notoriedade e comoção popular. Percorrem notícias de crimes ocorridos desde o século passado, como o caso da "Rainha do Baile", de 1905, ao assassinato de Eliza Samudio em 2010. As reportagens destacadas pelas historiadoras apontam falas que desqualificam os conflitos dos quais as mulheres são vítimas e consideram que a violência doméstica faz parte da dinâmica das relações conjugais, o que dificulta a quebra do ciclo das agressões e as denúncias

Isso posto, leva-se a crer que a tolerância da sociedade para com os contextos de violência doméstica que atinge as famílias brasileiras impede que se tenha conhecimento do número real de casos que ocorrem diariamente. Da mesma maneira que há subnotificações e invisibilidade em conjuntura nacional, o mesmo ocorre em cenários reduzidos, como comunidades e municípios. Nessa congruência, presume-se que o número de casos apontados pelos dados do SINAN dos anos de 2014 e 2015 de Carangola não é condizente com a realidade da violência experimentada pelas carangolenses no cotidiano, em suas relações pessoais. Por

isso, pode-se questionar: os números inexpressivos do SINAN são resultados da subnotificação de casos de violência? O tipo de sociabilidade do município poderia ser o fator de maior relevância para o silenciamento dos casos de violência doméstica/familiar?